



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023**

Aditamento ao Contrato nº 073/2023

Processo Administrativo nº 2235/2025

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 073/2023 - OBJETO: (*prestação de serviço hidrojateamento de galerias de águas pluviais*) QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E A EMPRESA BENEDITO BARBOSA FILHO ME, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BENEDITO BARBOSA FILHO ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.754.541/0001-05, com sede Rua: Alfredo Cunha da Motta, nº 456, Bairro: Sernamby, São Mateus-ES, CEP: 29.930-460, por seu representante legal, Srº. Benedito Barbosa Filho, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 758.820.607-10 e na Carteira de Identidade nº 598.424 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO** de nº 073/2023 por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar na data de **26 de Março 2025 e findará 26 de Março 2026**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Passando a vigora na data de 26 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO** de nº 073/2023, o valor de **R\$ 399.620,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Vinte Reais)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

**20.04.00 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transp. e Serv. Urbanos.**

**20.04.40 – Gestão do Saneamento**

Classificação Funcional: 17.512.0026.2.0052

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16

Recurso 1.705.0000.0000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 073/2023 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

**Conceição da Barra – ES 26 de Março 2025.**

  
**JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**  
Prefeito Municipal

  
**BENEDITO BARBOSA FILHO ME**  
CNPJ-MF sob o nº 00.754.541/0001-05  
Contratado

  
**Paulo Roberto Cosme**  
ASSESSOR JURÍDICO  
Portaria nº 44/2025